

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda n. 01 /2021 ao Substitutivo do Projeto de Lei n. 118/2021

Altera os arts. 1º e 4º, do Substitutivo do Projeto de Lei n. 118/2021, nos termos que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto em epígrafe:

**Art. 1º.** É alterado os arts. 1º e 4º, do Substitutivo do Projeto de Lei n. 118/2021, nos seguintes termos:

*Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Valinhos o programa permanente de vacinação em modalidade "drive thru" covid-19.*

[...]

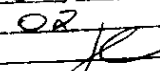
*Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.*

*[Handwritten signatures and initials]*

Emenda nº 01 ao Subst.  
ao P.L. nº 118 / 21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

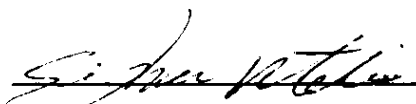
C.M.V.  
Proc. Nº 3750/21  
Fis. 02  
Resp. 

Justificativa

A presente emenda pretende adequar o projeto às orientações do parecer jurídico.

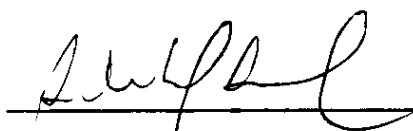
Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimentam com elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de junho de 2021.



**Rodrigo Tolo**

Presidente



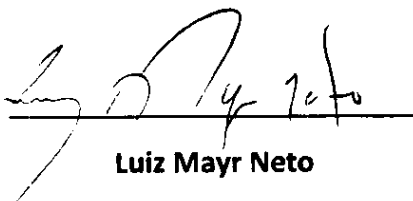
**André Amaral**

Vereador



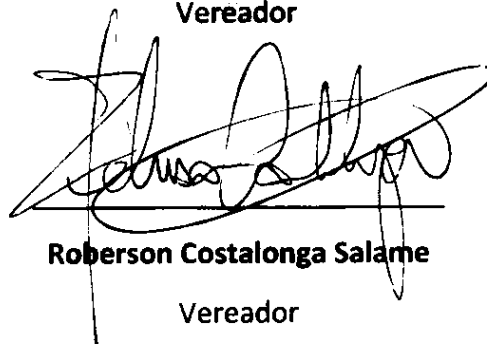
**Fábio Damasceno**

Vereador



**Luiz Mayr Neto**

Vereador



**Roberson Costalonga Salame**

Vereador

Nº do Processo: 3750/2021

Data: 30/08/2021

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 118/21

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Altera os arts. 1º e 4º do Substitutivo do Projeto, que dispõe sobre a vacinação do público em geral no método da mobilidade drive thru durante a pandemia da COVID - 19.